



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2099



Fundação Mário Peixoto
Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 90001/2024
Processo Administrativo: 2870/2024
Id contratação PNCP: 42498600000171-1-005195/2024
Objeto: Aquisição de água mineral natural e gás liquefeito do petróleo GLP 13Kg
Cadastramento das propostas: até as 08:59 do dia 08/08/2024;
Início da fase de lances: dia 08/08/2024 às 09:00;
Término da fase de lances: dia 08/08/2024 às 15:00;
Referência de tempo: será sempre observado o horário de Brasília (DF);
Valor estimado total da contratação: R\$ 56.810,00 Local: Portal de Compras do Governo Federal (PNCP)
LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2024/5195>
Portal Eletrônico de Licitações a ser utilizado: www.compras.gov.br

PORTARIA ADM. N.º 2102 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Designar DANIEL DA CONCEICAO FLORENTINO, CPF: 13320210777, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a

aquisição de 1 aparelho CPAP Airsense 10 Autoset - Resmed, oriunda do Processo Administrativo nº. 2996/2024.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 2103 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Designar DANIEL DA CONCEICAO FLORENTINO, CPF: 13320210777, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a aquisição de Material de EPI e uniforme para atender a necessidade da vigilância e saúde, oriunda do Processo Administrativo nº. 2802/2024.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2024.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior (cumulativamente)	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	
	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		

PORTARIA ADM. N.º 2104 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação
de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de
2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro
de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar DANIEL DA CONCEIÇÃO FLORENTINO,
CPF: 13320210777, para exercer a função de FISCAL DE
CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente
a aquisição de 01 Cama Hospitalar e 01 Colchão, para
atendimento da liminar de nº 0800207-31.2024.8.19.0030,
nos moldes da justificativa acostada do Termo de Referência,
oriunda do Processo Administrativo nº. 5173/2024.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar
atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição
2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de
2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a
partir de 01 de julho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 2105 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação
de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de
2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro
de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 1844/24,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) senhor(a) MARCO AURELIO DA
SILVA BARROS JUNIOR, CPF: 14000693786, para
exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como
Suplente o(a) senhor(a) LUCIANO LAURENTINO
RAMOS, CPF: 16878240700, da Secretaria Municipal de
Serviços Públicos, referente a contratação da Empresa:
HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – CNPJ:
03.319.489/0001-57, oriunda do processo administrativo de
nº. 06428/2023, conforme procedimento licitatório: Contrato
nº 012/2024, concernente a Licitação Concorrência Pública
nº 001/2023-SRP, Ata de Registro de Preço nº 001/2023 -
SRP.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar

atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição
2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de
2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a
partir de 01 de julho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 2106 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação
de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de
2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro
de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 1845/24,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) MARCO AURELIO DA
SILVA BARROS JUNIOR, CPF: 14000693786, para
exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como
Suplente o(a) senhor(a) LUCIANO LAURENTINO
RAMOS, CPF: 16878240700, da Secretaria Municipal
de Serviços Públicos, referente a contratação da empresa:
HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – CNPJ:
03.319.489/0001-57, oriunda do Processo Administrativo nº.
6428/2023, conforme procedimento licitatório: CONTRATO
Nº. 089/2023, CONCERNENTE A LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023-SRP - ATA Nº
56/2023.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá
observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos
edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro
de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a
partir de 01 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 02 de agosto de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

INTERESSADO: Conselho Pleno		UF: RJ
ASSUNTO: <i>Inserção do Capítulo VII, Da Educação Bilíngue de Surdos na minuta de Resolução que regulamenta Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Bilíngue.</i>		
RELATOR: Ariane Rossane de Oliveira		
PARECER Nº: 005/2024	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 24/072024

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O Conselho Pleno recebeu da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas a solicitação de um estudo para a elaboração e definição de regulamentação no que tange a oferta de educação bilíngue nas instituições de ensinos particulares, conveniadas ou municipais. A solicitação se deu após estudos para o reexame da Deliberação CME nº 02, de 27 de abril de 2022, que fixa normas para autorização de funcionamento das instituições privadas, modalidade em Educação Infantil, e dá outras providências, e se faz necessário prever sobre escola bilíngue na Deliberação. Após estudo da minuta apresentada pela conselheira Mabiane Rodrigues Oliveira da Silva, a mesma foi aprovada pelo Conselho Pleno e a minuta encaminhada para Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a qual contestou as questões referentes a Educação Bilíngue em Libras. O Conselho Pleno discutiu sobre as pontuações e encaminhou para a Câmara de Planejamento, Legislações e Normas, que retornou ao Conselho Pleno após aprovação na Câmara.

2. Educação Bilíngue

O presente Parecer apresenta a inserção do CAPÍTULO VII e do artigo 15, da forma que segue:

“CAPÍTULO VII
DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

Art. 13 Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Resolução, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, **para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas**, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos, conforme a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio educacional especializado, como o atendimento educacional especializado bilíngue, para atender às especificidades linguísticas dos estudantes surdos.

§ 2º A oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida.

julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que incluem, para os surdos oralizados, o acesso a tecnologias assistivas.

...

Art. 15 As escolas que ofertarem a Libras para aluno sem deficiência auditiva (ouvinte) deverão seguir as Diretrizes contidas nesta Resolução, excetuando o previsto no artigo 13."

II-VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **opino** no sentido da aprovação da inserção do capítulo VII, Da Educação Bilíngue de Surdos e do artigo 15 na minuta de Resolução que regulamenta Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Bilíngue, acima descrita, submetendo o Parecer para Deliberação da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas.

III – DECISÃO DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

Após análise e discussão do Parecer exarado pelo ilustre Relatora, decidem, por não haver nenhum impedimento e tendo sido obedecidas as normas vigentes, acompanhar o voto da relatora, pela **APROVAÇÃO**, por **unanimidade**, do presente parecer.

Mangaratiba, 15 de julho de 2024.

Ariane Rossane de Oliveira

Ariane Rossane de Oliveira
Relatora

BRUNA PEREIRA RANGEL	<i>Bruna</i>
JULIANA FERRE SULIANO	<i>Juliana</i>
LAÍS CAMARA DA ROCHA	<i>Laís Rocha</i>
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	<i>Licila Dantas Sales da Fonseca</i>
MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	<i>Mabiane</i>



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal